



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000223/2022

APROVADO
Em: 29/08/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Senhoras Vereadoras.

Senhores Vereadores.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que seja solicitada a Exma. Sra. Prefeita Municipal, através da CESAMA, que nos informe o respaldo legal utilizado para atribuir ao proprietário de imóvel locado a responsabilidade solidária, por eventual inadimplência do locatário, no momento em que o locatário (consumidor) solicita a ligação de água para o imóvel.

Justificativa: Considerando que o teor das Leis Municipais nº 12.962 de 25 de abril de 2014 e 14.135, de 17 de dezembro de 2020 e , não colocam como requisito para a ligação de água a autorização do proprietário de imóvel locado.

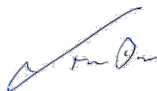
Considerando que chegou ao nosso conhecimento de que para realizar a ligação a CESAMA exige a referida autorização.

Considerando que em resposta ao Pedido de Informação nº 91/2022, através do Ofício nº 38/2022-DP/Cesama, nos foi informado que por meio da Resolução nº185/2022 da ARISB/MG, em seu artigo 2º, ficou estabelecido que no momento do pedido de ligações de água deverá ser apresentado anuência expressa do locador.

Considerando que no modelo de procuração fornecido pela CESAMA, que deveria constar apenas a anuência do proprietário para a realização da ligação de água, consta também sua ciência e declaração de responsabilização solidária por eventual débito do locatário, solicito que nos informe a base legal para atribuir a responsabilização de forma solidária dos débitos do locatário ao locador.

Assim, contamos com o apoio deste Plenário, na certeza de sua importância para o Município.

Palácio Barbosa Lima, 29 de agosto de 2022.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

